# LEI Nº 0170/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Autoria do Vereador Jarbas de Melo Azevedo)

**"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO CUMARU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, **Roberto José Vasconcelos Cordeiro,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituindo o dia de "sexta- feira" como o dia oficial da feira livre do Distrito Cumaru.

**Art. 2º.** O dia da Semana poderá ser alterado em determinadas datas, pelo Poder Executivo, se for relativo interesse Público em datas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

*Roberto José Vasconcelos Cordeiro*

Prefeito